



**LEI MUNICIPAL Nº 3.896 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

Autoria: Poder Legislativo  
Vers. José Luis Fornasari e Celso Ávila

*"Dispõe sobre a denominação da área localizada na Vila Linópolis - 1ª Gleba, e dá outras providências"*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

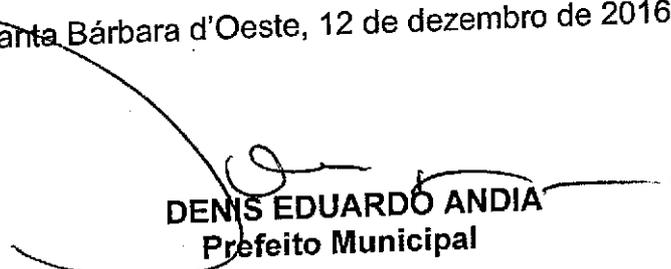
**Art. 1º** A área existente entre as ruas Duque de Caxias; Santa Bárbara e Martin Luther King, localizada na Vila Linópolis - 1ª Gleba, nesta cidade, local este que está recebendo melhorias e revitalização, passa a denominar-se "José Inácio da Silva Filho".

**Parágrafo único.** A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de dezembro de 2016.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal